DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023	ANO: III	EDIÇÃO Nº 559

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 36/2023 2
DECRETO Nº 5829/2023 3
DECRETO Nº 5830/2023 4
PORTARIA Nº 4522/2023 5
PORTARIA Nº 4523/2023 6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000106 - (200.182.588-72).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023	ANO: III	EDIÇÃO Nº 559

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 36/2023

SEDU/SECID/PARANACIDADE - PAM
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº: 22.087.311/0001-72
LOTE Nº: 01
VALOR TOTAL: R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
Nº DO CONTRATO: 2585

PRAZO EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário Novo sendo 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas e demais características constantes no MODELO 07 do Edital.
VIGÊNCIA: 365 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003002607822601101734490 52
Equipamentos e material permanente.
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2023.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

Osmário de Lima Portela
Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000100 - (200.182.589-72).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023	ANO: III	EDIÇÃO Nº 559

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5829/2023

SÚMULA: Revoga **Decreto n.º 4349/2020** e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogado o Decreto **n.º 4349/2020**, Publicação em 31 de janeiro de 2020, Edição nº 1939, página nº 993, onde concede a **Sandra Eva Stefanes Conradi dos Santos** o pagamento da gratificação de 20% para exercer função de diretor escolar, com data retroativa de 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4349/2020.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (200.182.589-72).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023	ANO: III	EDIÇÃO Nº 559

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5830/2023

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 62, Inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, artigo 15 da Lei Municipal 052 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

Considerando especialmente a Lei Municipal n° 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder **Gratificação de Função** sobre o vencimento básico a partir de 01 de agosto de 2023 conforme segue:

NOME/MATRICULA	TIPO	FUNÇÃO
Luis Carlos do Amaral 1428-1/1	FG-1	Responsável pelo programa proteção e recuperação de nascentes convênio da ITAIPU nº 4500069534, vinculado à Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico à gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto o servidor mencionado permaneça no exercício da respectiva função.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (200.182.589-72).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023	ANO: III	EDIÇÃO Nº 559

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4522/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da carga horária de trabalho semanal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 610/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Normatizar e tornar pública, alteração ocorrida na carga horária de trabalho semanal do cargo de Enfermagem, de Pablo Rafael Scapini, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 8.375.896-1 e CPF nº 064.026.929-05, para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 21 de maio de 2013, com a vigência da Lei Municipal nº 610/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu/PR, 03 de agosto de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (200.182.589-72).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023	ANO: III	EDIÇÃO Nº 559

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4523/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo exercício de função pública:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCEDIDO	RG	CARGO
395-6/1	Laura Palinski Jocoski	01/01/2013 À 31/12/2017	07/08/2023 À 04/11/2023	5.083.449-2/PR	Professor F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (200.182.589-72).